



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

LEI Nº 1.494/2016
De 14 de junho de 2016.

Altera o valor de ajuda de custo para os profissionais médicos disponibilizados pelo programa “mais médicos”, com apoio para moradia, complemento em espécie, instituído pela Lei Municipal n.º 1.456/2014.

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Márcio Moreira Victor, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da lei municipal n.º 1.456/2014 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para os profissionais médicos disponibilizados para o Município de Abre Campo, pelo Governo Federal, através do programa “Mais Médicos” do Ministério da Saúde.*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, aos 14 de junho de 2016.


Márcio Moreira Victor
Prefeito Municipal